



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 005/2011**

**DISPÕE SOBRE A DIVISÃO, PARA ANÁLISE JURÍDICA, DOS PROCESSOS ORIUNDOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOB A RELATORIA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, AOS ASSESSORES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a crescente demanda de processos em trâmite no Conselho Superior deste Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir celeridade aos votos proferidos nos processos sob o crivo do Presidente daquele Órgão Colegiado;

**CONSIDERANDO**, enfim, que a desconcentração da atividade pública, seja no âmbito administrativo, seja no âmbito do assessoramento técnico e jurídico, constitui medida impositiva para a consecução dos atributos da eficiência e celeridade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os processos do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com vista ao Procurador-Geral de Justiça, deverão ser divididos, equitativamente, entre os Assessores Jurídicos lotados no Órgão Administrativo Superior da Procuradoria-Geral de Justiça, compreendendo, inclusive, aqueles que atuam no assessoramento técnico da atividade delegada às Subprocuradorias-Gerais de Justiça.

**Art. 2º** Cabe à Secretaria-Geral deste *Parquet* a função de dividir os processos entre os Assessores Jurídicos mencionados no artigo anterior, observando, peremptoriamente, a separação equânime dos mesmos.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Parágrafo único.** Os processos que já estiverem com vista ao Procurador-Geral de Justiça deverão ser imediatamente divididos na forma estabelecida neste Ato.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de janeiro de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça